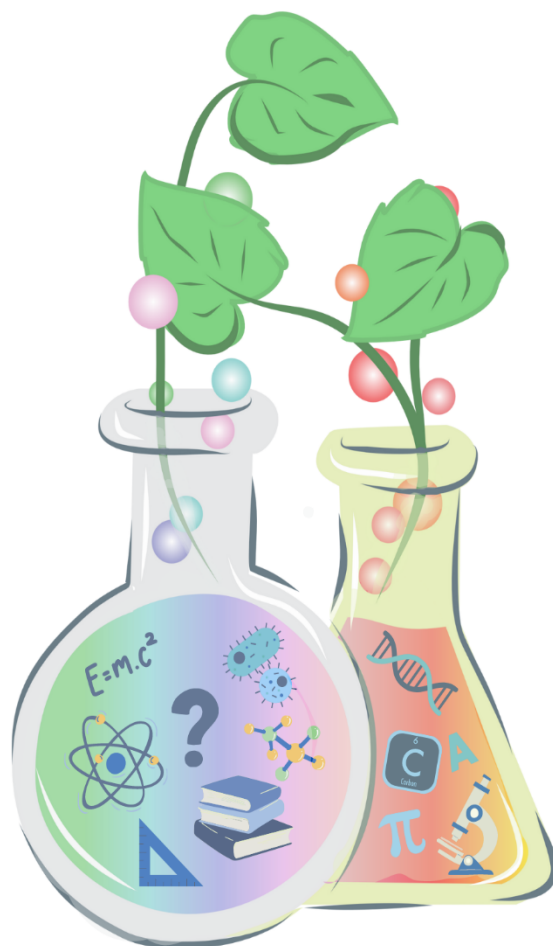




INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro



41ª Semana da química

Ciências básicas para o desenvolvimento sustentável

Edital 08/2023

EDITAL N° 08/2023

REGULAMENTO DE SUBMISSÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DISCENTES PARA A MOSTRA DIDÁTICO EXPOSITIVA DA 41ª SEMANA DA QUÍMICA - CIÊNCIAS BÁSICAS PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DE 23 A 28 DE OUTUBRO DE 2023 – NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0797/DGP/Reitoria de 10 de junho de 2022 torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de submissão e apresentação de projetos discentes para 41ª SEMANA DA QUÍMICA (SQ).

1. DO OBJETIVO

1.1. Os Projetos Didático Expositivos, também chamados de Projetos Discentes, são uma tradição da Semana Acadêmica do campus, sendo uma ação que busca promover a integração entre o campus e a comunidade do entorno, prezando pelo protagonismo dos estudantes no processo e pelo rigor técnico-científico das informações que serão compartilhadas com a população.

1.2. O foco principal é compartilhar conhecimento atualizado sobre os diversos temas e áreas, visando a popularização da informação e a divulgação científica.

2. NORMAS GERAIS

2.1. A MOSTRA DIDÁTICO EXPOSITIVA é a atividade onde os Projetos Discentes são apresentados, integrando a programação da 41ª Semana da Química, que terá como tema: Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável, e ocorrerá no período de 23 a 28 de outubro de 2023.

2.2. Entende-se como Projeto Didático-Expositivo da Semana da Química o desenvolvimento, a realização e a apresentação de tema teórico ou prático, nas diversas áreas do conhecimento, envolvendo uma situação problema que tem como principal objetivo transmitir uma mensagem da forma mais clara possível.

2.3. O projeto deverá ter a participação de no mínimo 1 (um) Orientador e estudantes do Campus Rio de Janeiro de qualquer nível de ensino.

Parágrafo único: Não há limitação no número de estudantes que podem participar de um projeto.

2.4. Poderão ser orientadores de projeto maiores de 21 anos com no mínimo diploma de graduação, incluindo Docentes, Técnicos Administrativos, Egressos e Alunos de pós-graduação.

2.5. Será permitida a orientação de mais de 1 (um) Projeto por Orientador, sendo limitada a participação do estudante em apenas 1 (um) projeto.

Parágrafo único: Não é vedada a participação dos estudantes inscritos em outras atividades ou modalidades de apresentação durante os eventos, contudo, o mesmo deverá ter o consentimento do orientador e não poderá afetar os dias e horários de apresentação do grupo como um todo.

2.6. Poderão ser coorientadores, maiores de 18 anos, com no mínimo diploma de nível técnico, incluindo docentes, técnicos administrativos, egressos, estudantes de graduação e pós-graduação.

2.7. Serão aceitas inscrições de projetos discentes inéditos e/ou projetos apresentados em edições anteriores da Semana da Química, sejam na forma de continuação, reedição ou releitura.

2.7.1. Inéditos: Projetos que não foram apresentados em edições anteriores da Semana da Química.

2.7.2. Continuação: Trabalhos que se baseiam em projetos desenvolvidos em edições anteriores da Semana da Química e dão sequência no que foi apresentado.

2.7.3. Releituras: Atualização ou modificação de projetos desenvolvidos em outras edições da Semana da Química.

2.7.4. Reedição: Apresentação de projeto desenvolvido em edições anteriores da Semana da Química como realizado originalmente.

2.8. Os projetos não precisam ter obrigatoriamente associação com o tema da Semana Acadêmica e podem estar relacionados a qualquer uma das áreas de conhecimento segundo tabela Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc):

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

2.9. **Não serão aceitas propostas para uso de ambientes tecnológicos, devendo essas propostas serem direcionadas ao edital de oficinas.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O projeto pode ser submetido pelo orientador ou qualquer integrante do

mesmo, desde que com a anuência de todos.

3.2. A inscrição deverá ser feita no período especificado no cronograma (Anexo I), através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/j7QkkKQgAkkSDtNC8>, disponível no site <https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/editais-e-arquivos>

3.3. No formulário eletrônico devem ser respondidos os itens:

3.3.1. Nome completo do orientador com e-mail de contato e telefone celular

3.3.2. Dados bancários e CPF do orientador

3.3.3. Título do Projeto Discente

3.3.4. Área

3.3.5. Classificação Indicativa (Item 4)

3.3.6. Tipo de projeto: continuação ou reedição de um projeto apresentado em Semanas da Química anteriores ou um projeto inédito.

3.3.7. Ficha de inscrição (Anexo 2) com título, membros da equipe, resumo (250 a 400 palavras), justificativa e objetivo.

3.4. A inscrição não garante participação no evento.

3.5. Caso haja disponibilidade de salas, será realizada uma segunda chamada de inscrições na data prevista no cronograma (Anexo I).

4. DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

4.1. Para organização da visitação das escolas é de fundamental importância a correta classificação indicativa do projeto que deve ser realizada segundo os critérios da COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA do Ministério da Justiça e Segurança Pública: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/CLASSINDARTESVISUAIS_Guia_27042022_versaofinal.pdf

4.2. Os critérios devem se pautar na maturidade do espectador com relação aos 3 eixos temáticos: violência, drogas e sexo e nudez, para classificar dentro dos grupos abaixo:

4.2.1. Livre

4.2.2. Não recomendado para menores de 10 anos - NR 10

4.2.3. Não recomendado para menores de 12 anos - NR 12

4.2.4. Não recomendado para menores de 14 anos - NR 14

4.2.5. Não recomendado para menores de 16 anos - NR 16

4.2.6. Não recomendado para menores de 18 anos - NR 18

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Os projetos serão homologados pelo correto preenchimento dos documentos solicitados e atendimento às normas do edital.
- 5.2. O número de projetos selecionados está limitado pelo número de salas de aula disponíveis
- 5.3. Caso o número de projetos inscritos exceda o número de espaços disponíveis, a seleção será realizada pelos critérios abaixo, na ordem:
 - 5.3.1. Representatividade de áreas;
 - 5.3.2. Maior integração de estudantes de diferentes níveis de ensino;
 - 5.3.3. Maior diversidade de cursos entre os integrantes do grupo;
 - 5.3.4. Projetos com maior número de integrantes;
 - 5.3.5. Ordem de submissão.
- 5.4. Os projetos selecionados serão divulgados pelo site.

6. DA AUTOPROMOÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

- 6.1. Os projetos podem iniciar suas divulgações, por diferentes meios, após a liberação oficial da lista de aprovados.
- 6.2. Divulgações devem seguir os critérios abaixo:
 - 6.2.1. Não podem ofender ou prejudicar a imagem de outros projetos ou pessoas;
 - 6.2.2. Devem ser adequadas para o ambiente escolar e não prejudicar a imagem da instituição;
 - 6.2.3. Em caso de ambientes virtuais devem inserir a logo institucional, do evento e marcar a publicação com a #SQ41
- 6.3. As divulgações físicas dos projetos por cartazes, banners, panfletos, etc, dentro do campus só serão liberadas a partir do sábado a tarde (21/10/2023) e devem ser realizadas apenas nos locais e formatos indicados pela comissão.
 - 6.3.1. Murais serão disponibilizados na entrada do campus para divulgação de todos projetos, devendo para isso ser construída uma arte tamanho A4 (máximo), que deverá ser aprovada pela Comissão de Projetos Didático-Expositivos até a data estipulada no Anexo I.
- 6.4. Adereços serão permitidos nas suas respectivas portas.
- 6.5. Não serão permitidos ornamentos ou qualquer outra forma de divulgação dos projetos que ocupem de algum modo o campus fora de suas devidas salas e dos espaços oficialmente fornecidos pela Comissão Organizadora.

7. DA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO

7.1. Cada projeto será alocado em um espaço de uso exclusivo para sua apresentação, onde ficará alocado durante toda a Semana da Química. É de responsabilidade dos componentes dos projetos a limpeza e integridade dos espaços e seus equipamentos, desde o recebimento até o dia da inspeção final para entrega da chave.

7.2. Os projetos selecionados se apresentarão no Campus Rio de Janeiro, somente em salas de aula, não havendo possibilidade dos laboratórios para esse fim.

Parágrafo único: Casos específicos de necessidades de outros ambientes, que não sala de aula, poderão ser pleiteados diretamente a comissão organizadora, mediante justificativa.

7.3. O espaço da sala e a porta poderão ser ornamentados, contudo, não podem gerar danos ao patrimônio da instituição no momento de sua retirada.

7.4. Parte das cadeiras das salas devem ser mantidas nos espaços, casos especiais que necessitem da retirada das mesmas por completo devem ser solicitadas com antecedência à Comissão.

7.5. Os projetos devem levar em consideração no planejamento e montagem dos espaços os critérios de sustentabilidade e preservação do patrimônio.

7.6. Para segurança e conservação dos ambientes não será permitido utilização de super colas ou de fitas 3M nas paredes. Toda decoração deve ser feita exclusivamente nas regiões azulejadas.

7.7. O período de montagem dos espaços é no sábado a tarde (21/10/2023) das 13:00 às 18:00 e na segunda (23/10/2023) de 07:00 às 21:00, período que também pode ser utilizado para treinamento de apresentações. Excetuando-se o horário da cerimônia de abertura.

7.7.1. Durante a cerimônia de abertura, os membros deverão se fazer presentes, de modo que, os ambientes de montagem devem permanecer fechados.

7.8. As apresentações para o público externo e avaliadores irão ocorrer de terça (24/10/2023) a quinta (26/10/2023) das 09:00 às 20:00. Sendo realizado um rodízio de projetos após as 18:00 em cada dia. Os projetos devem iniciar suas apresentações impreterivelmente às 09:00, ou outro horário definido pela Comissão Organizadora.

7.9. Na sexta-feira (27/10/2023) não haverá visita agendada, contudo, ainda poderá ocorrer visitas livres e avaliação no período da manhã até às 12:00. No período da tarde, até às 18:00, os projetos podem realizar apresentações livres entre si e para o público presente, a critério dos participantes.

7.10. O limite máximo de cada apresentação deverá ser de 20 (vinte) minutos, podendo se estender até 30 minutos para responder às perguntas dos visitantes e/ou avaliadores.

7.11. Na porta, deverão constar avisos da situação da sala com horário previsto da próxima apresentação, horário de intervalo, horário de almoço e “em apresentação”. Os intervalos devem ser de no máximo 20 (vinte) minutos e não exceder 60 (sessenta) minutos por dia, excetuando o tempo de almoço.

7.12. Serão 60 (sessenta) minutos de almoço e o horário de cada projeto será definido pela Comissão de Projetos Didático-Expositivos, de forma que tenhamos sempre projetos ativos durante todo dia, não comprometendo o fluxo de visitação.

7.13. Em cada sala deverá permanecer no mínimo 1 (um) responsável pelo Projeto, com condições de oferecer esclarecimentos ao público visitante nos horários determinados neste regulamento.

7.14. As visitas ao projeto devem ser registradas em livro de assinatura, que será disponibilizado pela comissão organizadora e pode ser personalizado pelo grupo.

7.15. Todos os projetos devem ser desmontados na sexta e as salas entregues nas mesmas condições de conservação e higiene que foram recebidas até às 20:00, incluindo a realocação das mesas e cadeiras.

8. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL E VERBA PARA O PROJETO

8.1. A organização irá fornecer alguns materiais para montagem dos espaços, segundo disponibilidade no campus.

8.2. A lista dos materiais do almoxarifado será enviada aos projetos, que devem preencher a requisição dos itens necessários na CoEx com o mínimo de 2 dias de antecedência da necessidade do material.

8.2.1. O período de recebimento de requisição e distribuição de material está estipulado no Anexo 1.

8.3. Em caso de disponibilidade orçamentária será fornecido aos projetos uma verba de até R\$500,00 para utilização com itens de custeio.

8.3.1. É permitido compra de itens de papelaria, camisetas personalizadas, serviços gráficos, itens e objetos para o desenvolvimento do projeto;

8.3.2. É vedado o uso da verba com itens de alimentação, com exceção de serem o objeto de estudo do projeto;

8.3.3. É vedado o uso da verba com equipamentos, contudo, peças de reposição e serviços de manutenção são permitidos;

8.3.4. Em caso de dúvidas consultem pelo email sq.cmar@ifrj.edu.br antes de efetuar a compra;

8.3.5. **Todos os itens precisam de nota fiscal ou nota de serviço no nome e CPF do orientador ou responsável financeiro, necessariamente um agente público, designado para prestação de contas;**

8.3.6. **A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 dias após o evento.**

8.4. Haverá também a possibilidade de solicitação de auxílio para almoço aos estudantes, que permanecerem dois ou mais turnos completos, sendo regulamentado em outro edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Os projetos selecionados serão avaliados pelos visitantes (Júri Popular) e por avaliadores especializados (Avaliação Técnica) sendo as regras e critérios de avaliação publicadas em documento à parte pela Comissão de Avaliação.

9.2. Em caso de descumprimento de alguma regra do presente edital os projetos poderão ser penalizados, o que pode afetar sua classificação final, ou, em caso de infrações graves ou reincidentes, os projetos poderão ser desclassificados.

9.3. As regras e critérios de avaliação, bem como as penalidades, serão esclarecidas em reunião futura e publicadas em documento à parte pela Comissão de Avaliação no site da SQ <https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica>.

10. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1. Só farão jus aos certificados de Realização de Projeto aqueles que cumprirem as seguintes exigências:

10.1.1. Receber pontuação mínima da avaliação dos especialistas, conforme estabelecida pela Comissão de Avaliação

10.1.2. Expor seu projeto durante todo o período determinado.

10.1.3. Inscrever o projeto e resumo finais na plataforma do evento

10.1.4. Cumprir todo o regulamento do presente edital.

10.2. De acordo com a classificação dos projetos após avaliação dos especialistas e do público, serão concedidos certificados e medalhas aos 3 (três) primeiros lugares de cada modalidade, além de troféus ao primeiro colocado.

10.3. O prêmio “**Voto Popular**” será concedido ao projeto mais votado proporcionalmente ao número de visitas registradas no caderno de assinatura.

10.4. O prêmio “**Divulgação Científica**” será concedido ao projeto com maior pontuação de compreensão do tema segundo o público infantil e leigo/não especialista.

10.5. O prêmio “**Sustentabilidade**” será concedido ao projeto que fizer melhor uso de recursos na ornamentação e produção dos espaços, seguindo a política dos 5R’s (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar).

10.6. Outras premiações poderão ser ofertadas pelos patrocinadores do Evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste Regulamento.

11.2. O desenvolvimento e apresentação dos Projetos na Mostra Didático-Expositiva não serão atividades remuneradas. Ou seja, o IFRJ não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades propostas.

11.3. O ato da submissão da proposta autoriza o IFRJ – Campus Rio de Janeiro a tornar público as imagens dos ambientes em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autoral.

11.4. Questões eventualmente omissas no presente Edital serão decididas entre a Comissão de Projetos Discentes e a Comissão Central.

Rio de Janeiro 15 de junho de 2023.

Sheila Albert dos Reis
Diretor de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Jefferson Robson Amorim da Silva
Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro